

VII - realizar a conciliação bancária e a conferência dos valores de caixa, discriminando as receitas próprias e daquelas a serem repassadas ao Estado;

VIII - realizar o controle de contas a pagar;

IX - elaborar relatórios gerenciais sobre a situação patrimonial;

X - emitir ordens de pagamento para autorização do setor competente;

XI - efetuar depósitos e controlar saldos bancários;

XII - proceder à análise do fluxo de caixa, devendo:

a) elaborar boletins de movimento de caixa, bancos e demonstrativos das disponibilidades bancárias;

b) observar e registrar atos suspensivos ou impedimentos de pagamento e recebimento.

XIII - manter registros atualizados e arquivo físico dos instrumentos contratuais e legais de sua área de competência;

XIV - proceder demais atos de execução financeira e orçamentária.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Finanças subordinar-se-á diretamente à Diretoria Operacional.

#### Subseção V Da Coordenadoria de Informática

Art. 23. Compete à Coordenadoria de Informática:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades de tecnologia da informação e telecomunicação, estabelecendo metas e elaborando os respectivos planos de ação, bem como efetuar o seu acompanhamento;

II - levantar as reais necessidades de sistemas informatizados;

III - dimensionar os equipamentos necessários, atualizando os sistemas existentes;

IV - acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.

V - apresentar ferramentas e elaborar softwares internos, de forma a facilitar a execução e gerenciamento das atividades das áreas meio e fim;

VI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas à coordenação;

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Informática subordinar-se-á diretamente à Diretoria Operacional.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. O exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos far-se-á segundo os dispositivos legais que versem sobre a sua prestação, o direito dos usuários, a ordem econômica, livre concorrência, defesa da economia popular, preservação do meio-ambiente, defesa da vida e a saúde pública e o que dispuserem de modo específico, as leis, normas, instruções, os regulamentos e, em especial, os contratos de concessão e os instrumentos de permissão e autorização para a prestação dos serviços.

Parágrafo Único. A ATR manterá contato com outros órgãos e entidades, dos vários níveis de governo, responsáveis pela regulação, controle e fiscalização, nas áreas de conhecimento e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir uma ação integrada, concentrando suas ações diretamente nos aspectos que digam respeito especificamente à prestação dos serviços.

Art. 24. A ATR poderá criar grupos técnicos necessários ao desenvolvimento de atividades fins;

Art. 25. As normas de organização que versem sobre matérias de interesse dos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos ou sobre direitos e obrigações dos usuários de serviços públicos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 26. A ATR poderá criar Câmara Setorial para cada tipo de serviço público regulado, controlado e fiscalizado pela ATR, tendo por base proposta de cada setor interessado.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão apreciados e decididos pelo Presidente ATR.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Palmas, 25 dias do mês de julho de 2013.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO  
Presidente da ATR

### TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

#### PORTARIA TERRAPALMAS Nº 011/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Estabelece o valor correspondente ao pagamento de Bolsa Estágio a estudantes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o Ato Governamental nº 1.739-NM, de 8 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 8 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor para o pagamento de bolsa aos estudantes que realizem o Estágio Supervisionado e Curricular Obrigatório na Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas e supervisionado pela respectiva Instituição de Ensino.

§ 1º Será pago ao estagiário do curso de Nível Superior o valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e de Nível Médio Integrado o valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), acrescido de 2 (dois) vales como auxílio transporte por dia estagiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

#### PORTARIA/GABDG/RH/Nº 551/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora Lenir Pereira Nogueira, matrícula 285654, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, prevista para o período de 22/07/2013 a 20/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 2º SUSPENDER, a partir de 05/08/2013 o gozo das férias do servidor Cláudio Nei Alves Rodrigues, matrícula 801012, referente ao período aquisitivo de 17/07/2012 a 16/07/2013, prevista para o período de 17/07/2013 a 15/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir os 11 (onze) dias restantes em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 26 de julho de 2013.